

03 DE NOVEMBRO de 2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2022

De acordo com a NR 5 do MTE, item 5.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Ficam convocados os empregados do Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, UNIFIP Patos-PB, a se candidatarem para as eleições a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora 5 (NR 5), aprovada pela portaria 8 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se no setor de segurança do trabalho indicando o seu nome e o setor do qual fazem parte, a partir do dia 08 de novembro do corrente ano. As inscrições se encerrarão no dia 26 de novembro de 2021, às 17:00 horas.

As votações ocorrerão de forma remota para todos os funcionários que encontram-se em atividade na modalidade “Home Office”. Os demais funcionários poderão votar de forma presencial. O pleito eleitoral ocorrerá no dia 30 de novembro de 2021 a partir das 8:00 horas e se encerrará às 22:00 horas. A contagem dos votos contará com a presença da comissão eleitoral, candidatos à nova gestão, equipe de TI, RH, comissão eleitoral e segurança do trabalho.

Conforme a NR 5 do MTE, estará apto a se candidatar como representante dos empregados à CIPA:

- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade e que atendam aos pré-requisitos da NR 5 do MTE;
- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade que estão findando o seu primeiro mandato da CIPA, conforme NR 5, item 5.7;
- ❖ Os funcionários CLT da empresa CEESP com contrato na unidade que concorreram de forma consecutiva nas gestões da CIPA de 2020 e 2021, respeitando o intervalo de um mandato sem candidatura, entre outros, conforme NR 5.

Conforme a NR 5 do MTE, não está apto a se candidatar como representante dos empregados na CIPA:

- ❖ O funcionário CLT da empresa CEESP membro da CIPA que está em seu segundo mandato consecutivo;
- ❖ O funcionário CLT da empresa CEESP afastado por doença ou com contrato suspenso;
- ❖ O estagiário da empresa CEESP, servidores autárquicos, servidores de outras unidades e terceirizados, conforme NR 5.


Centro Educacional de Ensino Superior de Patos
CEESP
JOÃO LEIS DE ALMEIDA GOMES ALVES
João Leis de Almeida Gomes Alves
REITOR